

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 026/2014**

**Dispõe sobre critérios para o pagamento da complementação da receita bruta mínima mensal aos notários e registradores, relativamente ao mês de agosto de 2014.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, diante da deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia **dezesseis** do mês de **setembro** do ano de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A complementação da receita bruta mínima relativamente ao mês de **agosto de 2014**, nos termos do inciso II do art. 34 da Lei nº 15.424/2004, observará os seguintes critérios:

I – o valor da complementação será igual à diferença entre o valor de **R\$ 1.271,86** (mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavo) e o total recebido pela serventia, no mês de referência, a título de emolumentos, incluindo-se aqueles provenientes de serviços anexos, se houver, e a compensação por atos gratuitos;

II – o pagamento da complementação será feito a partir do dia **20 de setembro de 2014**.

**Art. 2º.** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2014.

*Adriana Patrício dos Santos*

Coordenadora da Comissão Gestora